

**EDITAL UESC nº 11/2019**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO**  
**EXTERIOR – PDSE/CAPEs**

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPEs, para os alunos do Curso doutorado no âmbito deste Programa.

As regras de inscrição seguem o disposto nas orientações e regulamento para candidatura ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPEs - descritas na página da CAPEs na Internet (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>), no EDITAL CAPEs Nº 41/2018 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2018/2019 e nas seguintes normas:

**1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

1. A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento total de 1 (uma) cota de bolsa por programa de pós-graduação (PPG) com curso de doutorado. Esta cota representa 12 meses de estudo, improrrogável, que pode ser utilizada por até 2 (dois) estudantes em um período mínimo de 6 meses. A bolsa será concedida em cotas, de 06 (seis) a 12 (doze) meses, seguindo a ordem de classificação dos aprovados. A bolsa é composta por mensalidade; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; e, quando for o caso, adicional localidade, conforme anexo I.

1.2 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPG em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos, Ciência Animal, Ecologia e Conservação da Biodiversidade, Genética e Biologia Molecular e Produção Vegetal da UESC, desde que cumpram os seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.

1.2.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição.

1.2.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017.

1.2.4 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

1.2.5 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

1.2.6 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses** no Brasil para a redação final e a defesa da tese.

1.2.7 Ter integralizado um número de créditos no PPG que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

1.2.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes).

1.2.9 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela publicada no item 5.3.6.1.6 do Edital CAPES 41/2018.

1.2.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

1.2.11 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse> - Inscrição - PDSE - Edital nº 41/2018 – Seleção 2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação

1.2.12 Caso haja candidatos classificados como excedentes ao número de vagas e caso os docentes ou a coordenação do programa tenham obtido bolsas adicionais de doutorado-sanduíche, o número de vagas poderá ser ampliado até o número total de bolsas que estejam disponíveis até o final do segundo semestre letivo de 2019, podendo estas serem preenchidas por candidatos aprovados neste Edital, conforme ordem de classificação.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas na secretaria do Programa de Pós-graduação que o discente está matriculado mediante os seguintes documentos, período, horário e local:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Data limite para inscrição	<b>15/02/2019</b>
Local	Universidade Estadual de Santa Cruz Secretaria do Programa de Pós-Graduação que o discente está matriculado Rodovia Jorge Amado km 16 - Salobrinho - Ilhéus, BA CEP: 45662-900
Horário	das 08h00 às 15h30.
Documentos	<b>I. Formulário de inscrição</b> preenchido, disponível neste Edital (Anexo I).
	<b>II. Histórico escolar</b>
	<b>III. Plano de Estudos</b> em português, com, no máximo, 15 páginas, atendendo ao item <b>5.3.6.1.5</b> do Edital CAPES 41/2018. Ver modelo (Anexo II)
	<b>IV. Currículo Lattes</b> atualizado.
	<b>V. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)</b> , devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
	<b>VI. Carta do(a) coorientador(a)</b> no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.
	<b>VII. Currículo resumido do coorientador</b> no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
	<b>VIII. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino*</b>
	<b>IX. Declaração da Coordenação</b> do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, o número de créditos já obtidos no doutorado e a sua aprovação no exame de qualificação ou se for o caso, a aprovação do seu projeto de tese.

\* A critério do PPG, este documento pode ser desconsiderado para a seleção, mas terá que ser apresentado no ato da inscrição na página do Programa, ou o candidato será desclassificado.

2.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração particular ou pública ou pelo Correio, sendo considerada, neste último caso, a data da postagem.

2.3. A inscrição será deferida após análise da documentação pela coordenação do PPG, que fará a verificação do preenchimento de todos os requisitos estabelecidos nos itens 1.2 e 2.1.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

2.4. As inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

### **3. DA SELEÇÃO:**

3.1 O processo de seleção será realizado por cada PPG citado no item 1.2 deste edital e seguirá os seguintes critérios:

Análise das propostas	até 25/02/2019
Observação	Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção dos PPG participantes, com base na documentação apresentada. A <b>PRESENÇA DO CANDIDATO É DISPENSADA</b> . A Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:  I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção. II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital. III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas. V – Desempenho acadêmico do candidato: número de artigos publicados e o fator de impacto das publicações, número de créditos cumpridos e coeficiente de rendimento acadêmico constantes no histórico escolar.

3. 2 Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente das médias obtidas, respeitando-se o número máximo de vagas neste edital.

3. 3 O resultado preliminar deverá ser divulgado até o dia 26/02/2019.

### **4. RECURSO**

4.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, caso o candidato se julgue prejudicado poderá interpor recurso no prazo máximo de dois dias úteis, na secretaria do programa de pós-graduação que está matriculado.

### **5. RESULTADO FINAL**

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 07/03/2019.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## **6. DA CONCESSÃO**

6.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação dos candidatos aprovados pela IES no Sicapes, caberá a Capes providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

6.2 O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:**

7.1 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

- a) o aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>), e
- b) a inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

7.2 Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem.

7.3 Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

- a) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso.
- b) Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

**7.4 É de inteira responsabilidade do bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho.** Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**7.4.1** O visto, **na categoria estudante**, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduiche.

**7.4.2** Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo **J-1**. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

**7.4.3** Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

## **8. DO INÍCIO DO ESTÁGIO:**

8.1. O candidato selecionado deverá iniciar o estágio no período compreendido entre o início de agosto e o final de novembro de 2019.

8.2. O candidato aprovado e selecionado no processo seletivo que não iniciar o estágio até o final de novembro de 2019 automaticamente perderá o seu direito a vaga.

## **9. DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela comissão de seleção e homologados pela plenária do Colegiado dos PPGs participantes.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de janeiro de 2019.*

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
**Reitora**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ANEXO I

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior - PDSE. Para essa finalidade seguem em anexo os documentos solicitados conforme previsto no regulamento da CAPES e no Edital UESC XX/2019.

Termos em que pede Deferimento,

Ilhéus-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201....

\_\_\_\_\_  
Requerente

Declaro que recebi do(a) doutorando(a) \_\_\_\_\_ a documentação para inscrição no Processo Seletivo de Bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE.

Ilhéus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201....

\_\_\_\_\_  
Secretaria do PPG



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ANEXO II

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

### ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema.
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo.
- d) Metodologia a ser empregada.
- e) Cronograma das atividades.
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso.
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso.
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos.
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso.
- j) Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)